



COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 063/2020. Pregão Presencial nº. 023/2020. Objeto: Aquisição de carro de gari, tipo container, para uso da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 03/09/2020. Local: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Córrego Fundo/MG. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br e fone (37) 3322-9202. Córrego Fundo/MG, 14 de agosto de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. AVISO DE LICITAÇÃO – PRC 064/2020. Processo Licitatório nº. 064/2020. Pregão Eletrônico nº. 030/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Metálico para uso das Secretarias Municipais de Córrego/MG. Data para cadastramento das propostas: até 14/09/2020 às 11:59hs. Abertura da Sessão: 14/09/2020 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 17 de agosto de 2020. Aline Patrícia da Silveira Leal – Pregoeira Municipal.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 141 / 2020 Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de carreira. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, em virtude de aposentadoria por idade, a servidora Marta Eufrásio portadora do RG M-1.168.614, inscrita no CPF sob o nº 455.493.546-91, do cargo efetivo de Professor II, o qual tomou posse no dia 31 de março de 2000, a partir do dia 10 de agosto de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 10 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 143 / 2020 Dispõe sobre a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao servidor Samuel Leal Pinto portador do RG MG-14.792.842, inscrito no CPF sob o nº 074.997.836-85, efetivo no cargo de Dentista de Saúde da Família, de acordo com o disposto no artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo), no período de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 144 / 2020 Dispõe sobre designação de servidor público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Everton de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 121.338.146-04, para responder pelo serviço de Coordenador de Vigilância Sanitária, a partir do dia 13 de agosto de 2020. Art. 2º - Compete ao servidor designado realizar as atribuições da Coordenadoria, em conjunto com as atribuições das funções do cargo de Supervisor de Departamento de Vigilância Epidemiológica, recebendo somente a remuneração do cargo em comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 145 / 2020 Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo em comissão. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, Romário José da Costa portador do RG nº MG-18.873.813, inscrito no CPF sob o nº 127.618.926-58, das funções do cargo em comissão de Supervisor Especial de Licitação, a partir do dia 15 de agosto de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 146 / 2020 Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo comissionado. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, Kellen Kariny e Silva portadora do RG nº MG-18.860.801, inscrita no CPF sob o



Córrego Fundo, 17 de agosto de 2020 – EDIÇÃO: 600 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

nº 117.758.436-02, das funções do cargo em comissão de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, a partir do dia 15 de agosto de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 147 / 2020 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Kellen Kariny e Silva portadora do RG nº MG-18.860.801, inscrita no CPF sob o nº 117.758.436-02, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisor Especial de Licitação, a partir do dia 15 de agosto de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 148 / 2020 Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política a servidores públicos. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, licença para atividade política nos termos do parágrafo 2º do artigo 92 da Lei Complementar 021/2010, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, para os seguintes servidores: I -Cássio Henrique de Faria – Oficial administrativo II -Cleunice da Silva – Gari III –Fabiano de Castro – Motorista IV –Marli Rosario Silva – Auxiliar de enfermagem V-Silma Veloso de Oliveira – Agente de saúde pública Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 149/2020 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS TRABALHOS DO PREGÃO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A prefeita do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decretos Municipais 1.125/08 e 1.126/2008, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a servidora Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, para desempenhar a função de PREGOEIRO do município de Córrego Fundo/MG. Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: Eurenne do Carmo Faria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 034.390.506-02 Jair Camara Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 091.939.716-64 Kellen Kariny e Silva, inscrita no CPF sob o nº 117.758.436-02 Art. 3º - O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Kellen Kariny e Silva, inscrita no CPF sob nº 117.758.436-02 a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular. Art. 4º - A atribuição do pregoeiro e da equipe de apoio, inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos certames ao licitante vencedor. Art. 5º - A equipe de apoio será dispensada no todo ou em parte sempre que o objeto do certame assim permitir. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 037/2020, passando seus efeitos a vigorar a partir de 15 de agosto de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 150 / 2020 DESIGNA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A prefeita do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e Lei Federal n. 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG, cujas atribuições e funcionamento são regulamentadas nesta portaria, a saber: Kellen Kariny e Silva, inscrita no CPF sob o nº 117.758.436-02 - Presidente Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12 – Membro Eurenne do Carmo Faria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 034.390.506-02 – Membro Jair Câmara Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 091.939.716-64 – Membro Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano vedada a recondução da totalidade de seus membros para período subsequente nos termos do que dispõe o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93. Art. 2º - A Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para apreciação de processos, abertura de propostas e habilitação em Licitações. Art. 3º - Compete a Comissão permanente de Licitação: a) Deliberar sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, recebendo, analisando e solicitando informações aos interessados, bem como de alterações ou cancelamentos, mantendo-o sempre atualizado. b) Autorizar a expedição de certificado ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral. Estabelecer as condições gerais dos atos



Córrego Fundo, 17 de agosto de 2020 – EDIÇÃO: 600 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

convocatórios, revendo-os antes de sua publicação, ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição. c) Processar e julgar licitações. d) Opinar previamente sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após ouvida a assessoria jurídica. e) Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da Licitação. Parágrafo Único - Em qualquer fase do certame poderá a Comissão suspendê-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório. Art. 4º - Cabe ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou a quem substituí-lo em seus impedimentos ou faltas: a) Promover medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações. b) Submeter ao Ordenador da Despesa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recurso e impugnações. c) Supervisionar o funcionamento da Comissão. d) Informar os recursos interpostos contra atos da Comissão. e) Promover o encaminhamento do mapa mensal das licitações realizadas, onde constem a modalidade, o tipo, o número e a data do certame. f) Dar ciência ao órgão requisitante da Licitação, em 24 horas após a assinatura da respectiva ata, do resultado do julgamento. g) Cuidar para que a Comissão promova a organização do processo formal de seus atos, com registro autuado de todas as peças e procedimentos. § 1º - Ao presidente incumbe, ainda, zelar pela observância dos princípios da Constituição Federal relativo à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especificada e das que forem estipuladas no ato convocatório quando, da condução dos processos de Licitação. § 2º - Poderá o Presidente convocar elemento técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação. Art. 5º - Fica nomeada como membro suplente ao Presidente da comissão a servidora, Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, que deverá substituí-la em seu impedimento. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 038/2020, passando seus efeitos a vigorar a partir do dia 15 de agosto de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 14 de agosto de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 037/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Robson Eduardo Felipe de Almeida Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Professor PEB II (Educação Física), tendo em vista, a aposentadoria da servidora titular do cargo e também de extensão de carga horaria, Marta Eufrásio e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 909,09 (novecentos e nove reais e nove centavos) mensalmente. Integra o valor do contrato o adicional de Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/10. Vigência: de 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, no período de 12 de agosto de 2.020 a 16 de dezembro de 2.020, com uma carga horaria semanal de 12h30min (doze horas e trinta minutos), equivalente a 63 (sessenta e três) horas mensais. Córrego Fundo, 12 de agosto de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 038/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Isis Fabiane de Oliveira Santos Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Professora PEB II (Educação Física), tendo em vista, a exoneração da servidora titular do cargo, Marta Eufrásio. Valor: R\$ 1.630,59 (um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) mensalmente. Integram o valor do contrato os adicionais previstos abaixo: Educação especial conforme alínea "c" do art. 91 da lei Complementar 022/2010; Incentivo a docência conforme art. 48 da Lei Complementar 018/10. Vigência: 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, no período de 13 de agosto de 2.020 a 16 de dezembro de 2.020, com uma carga horaria semanal de 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos), equivalente a 113 (cento e treze) horas mensais. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 039/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Edilson Geraldo de Melo Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 1.091,82 (um mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensalmente. Vigência: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 13 de agosto de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Erica Maria Leão Costa Prefeita



Córrego Fundo, 17 de agosto de 2020 – EDIÇÃO: 600 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 040/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Gabriel Messias Felipe Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 1.091,82 (um mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensalmente. Vigência: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 13 de agosto de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 041/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Lucas da Cunha Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 1.091,82 (um mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensalmente. Vigência: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, no período de 13 de agosto de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 13 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 042/2020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Valdir Afonso de Melo Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Coletador de lixo, tendo em vista, o afastamento do servidor titular do cargo Jose Caetano de Faria, em virtude de ajustamento funcional e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 1.091,82 (um mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos) mensalmente. Integra o valor do contrato o adicional de insalubridade em grau máximo Vigência: 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, no período de 17 de agosto de 2.020 a 31 de dezembro de 2.020, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 14 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 058/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Renata Oliveira e Silva Prado Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 17 de agosto de 2018, por mais 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista, a prorrogação do afastamento do servidor titular do cargo Samuel Leal Pinto, em virtude de licença para tratar de interesses particulares e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Dentista de Saúde da Família. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 13 de agosto de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 033/2017 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Renata das Graças Vieira Objeto: Rescindir, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 033/2017, o qual foi firmado em 1º (primeiro) de junho de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços na função de Coletadora de lixo, sem que isso importe em ônus para quaisquer das partes. Córrego Fundo, 12 de agosto de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.